



DECRETO Nº 289/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.155,80 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exec. Pavimentação Asfáltica, Rec. Op. Tapa Buraco e Cons. Estradas e Pontes	
	- FONTE 41625 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
7205/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	145.155,80
TOTAL		145.155,80

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pela Lei nº 3.731, de 27/07/2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2011.


 DE AVULSO DE Nº DE UMUARAMA
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 DIVISÃO DE REGISTRO E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / Outubro / 1944
DE Nº 9.300
UBUARAMA, 10 / 10 / 1944
Wiliamsonotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO